RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 01110020.002073/2026-89

1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1. Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

1.2. Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventivas as medidas que devem ser implementas com base na análise de desempenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

NÚMERO	EVENTO DE RISCO	DANO	GRAU DE RISCO	IMPACTO	TRATAMENTO (AÇÃO PREVENTIVA)	TRATAMENTO (AÇÃO DE CONTIGÊNCIA)
1	Planejamento deficiente.	1. O prejuízo ao atendimento da demanda da PGE/RN.	BAIXA	MÉDIO	1. Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades da instituição.	1. Revisão de quantitativo.
2	Elaboração do Termo de Referência inadequado.	1. Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade, que não atendam adequadamente as necessidades que geraram tal aquisição.	BAIXA	MÉDIO	1. Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	1. Refazer o Termo de Referência.
3	Indisponibilidade financeira.	1. A não contratação do objeto contratado, impossibilita na manutenção preventiva e corretiva da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.	BAIXA	MÉDIO	1. Planejamento financeiro para Contratações.	1. Reprogramação de Planejamento financeiro.

NÚMERO	EVENTO DE RISCO	DANO	GRAU DE RISCO	IMPACTO	TRATAMENTO (AÇÃO PREVENTIVA)	TRATAMENTO (AÇÃO DE CONTIGÊNCIA)
4	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato.	1. Prejuízo ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, com interrupção no fornecimento.	MÉDIA	MÉDIO	1. Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.	1. Recessão contratual e reinício do processo de aquisição.
5	Atraso no fornecimento.	1. Inexecução dos programas, dentro dos prazos definidos, no qual os produtos serão utilizados.	MÉDIA	MÉDIO	1. Fiscalizar o contrato sobre prazo de fornecimento; 2. Notificação de dias restantes para entrega.	1. Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão.
6	Aquisição com preço acima da média do mercado.	1. Danos ao erário.	BAIXA	MÉDIO	1. Pesquisa de preço com de acordo com a IN SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.	1. Evitar contratações não adequados, em desacordo com o valor máximo estipulado.
7	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada.	1. Recusa de fornecimento pela empresa.	BAIXA	MÉDIO	1. Planejamento Financeiro.	1. Reservar os recursos com antecedência.
8	Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência.	1. Prejuízo ao erário e não atendimento da demanda conforme planejamento.	BAIXA	MÉDIO	1. Fiscalização durante a Execução.	1. Sanções e penalidades previstas no Contrato.

ALDILENE TORQUATO DA FONSECA

Servidora da Equipe de Apoio da Contratação

Designado pela Portaria -SEI Nº 659-PGE, de 30 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

SILAS ANDRADE DOS SANTOS

Residente de Pós-Graduação - Matrícula nº 241.203-9

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **ALDILENE TORQUATO DA FONSECA**, **Auxiliar de Infraestrutura**, em 31/08/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILAS ANDRADE DOS SANTOS**, **Residente De Direito**, em 31/08/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43229130** e o código CRC **8AAD9846**.

Referência: Processo nº 01110020.002073/2026-89 SEI nº 43229130